



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

**Decreto de Lei nº 001/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional, do novo Piso Nacional do ACS e ACE, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º.** O do dia de trabalho passará a ser de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

**Art. 3º.** O Vencimento Base dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Endemias do Município de Ingazeira será de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 Fevereiro de 2022.

**Genivaldo de Sousa Silva**  
**Vereador/Presidente**